



**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/Amazonas**

EDITAL - Nº 02 /PCG-2017

**CENTRO DE ATIVIDADES DANILO MATOS AREOSA
Educação de Jovens e Adultos**

O Serviço Social do Comércio/SESC, sob o CNPJ 03965963/0001-18, Administração Regional do Estado do Amazonas, neste ato representados pela Diretora Regional Dra. Simone de Souza Guimarães, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para o ingresso as vagas destinadas à gratuidade das Atividades e/ou Projetos do **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução SESC 1.166/2008.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O **Programa de Comprometimento e Gratuidade**, doravante denominado **PCG**, destina-se preferencialmente aos comerciários e seus dependentes e aos estudantes da Rede Pública da Educação Básica, todos de baixa renda – cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução SESC 1.166/2008 no item 5.2, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – SESC e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1 O Processo Seletivo de concessão de vagas para as Atividades e/ou Projetos do Programa Educação é regido por este Edital;
- 2.2 Antes de efetuar a inscrição o (a) responsável legal ou candidato maior de idade deverá ler o edital e conhecer os requisitos exigidos para candidatar-se a vaga;
- 2.3 A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.
- 2.4 A candidatura a uma vaga se fará por meio de preenchimento da autodeclaração de renda familiar, do questionário socioeconômico, do atendimento aos pré-requisitos para ingresso na Atividade e/ou Projeto escolhido, bem como a apresentação de documentos que comprovem as informações prestadas, comprometendo-se o declarante em disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob a pena de falsidade, nos termos da lei¹.
- 2.5 Os requisitos de acesso ao Processo Seletivo do PCG, bem como a quantidade de vagas para as atividades estarão dispostas em cronogramas e anexos contidos neste Edital em conformidade com as exigências e orientações de cada Unidade de Ensino;
- 2.6 As vagas dispostas neste Edital serão preenchidas por ordem de classificação resultante do Processo Seletivo do PCG; Caso o candidato classificado não realize a matrícula, a vaga será repassada ao próximo candidato classificado, até que se complete o

3. VAGAS DISPONÍVEIS RENOVAÇÃO E NOVATOS

UNIDADE	VAGAS RENOVAÇÃO	VAGAS NOVATOS
Capital/Centro de Atividades Danilo de Matos Areosa: Rua Henrique Martins, nº 427, Centro.	65	45

¹ Art. 299 do Código Penal

total de vagas previstas no PCG;

4. REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 O processo seletivo para inscrição no PCG está aberto aos candidatos que atendam as seguintes condições:

- a) Sejam comerciários, dependentes de comerciários ou estudantes da Rede Pública de Ensino da Educação Básica;
- b) Possuem renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos (soma de todos os integrantes do grupo familiar, piso nacional);
- c) Atender aos pré-requisitos da Atividade e/ou Projeto escolhido conforme os anexos dispostos por cada Curso;

5. DA INSCRIÇÃO

5. Um mesmo candidato poderá inscrever-se somente em uma única Atividade e/ou Projeto do PCG. Havendo mais de uma inscrição por parte de um mesmo candidato, será considerada apenas aquela feita por último para fins de análise e classificação;

5.1 O Responsável legal e/ou candidato não poderão participar do Processo Seletivo caso apresente alguma inadimplência junto ao SESC;

5.2 A quantidade de vagas para as inscrições de candidatos informadas no Anexo I é estimada, estando sujeita a alteração após a conclusão do processo seletivo dos alunos veteranos;

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A INSCRIÇÃO NO PCG

6.1 No ato da inscrição o responsável legal do candidato deverá preencher o Questionário Socioeconômico, a Auto Declaração de renda familiar e a Declaração de Seção de Direitos de uso de Imagem;

6.2 O responsável legal ou candidato maior de idade deverá apresentar os documentos abaixo no ato da inscrição:

- a) Cópia do(s) Comprovante (s) de renda familiar de todos os que exercerem atividade remunerada (com emissão inferior a 60 dias), bem como cópia do RG e do CPF dos mesmos; caso um dos integrantes não possua comprovação de renda formal, deverá apresentar uma declaração de autônomo com firma reconhecida em cartório;
- b) Cópia do RG e do CPF do candidato;
- c) Cópia do RG e do CPF do responsável do candidato menor de idade;
- d) Comprovante de Residência Atualizado (com emissão inferior a 60 dias);
- e) Documento Oficial que comprove ser egresso ou estudante da Rede Pública de Ensino (Declaração, Certificado ou Histórico Escolar);
- f) Cópia da Carteira do SESC, caso possua;
- g) Documento que comprove a necessidade de cuidados especiais, quando for o caso;

6.3 As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do (a) responsável podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do Artigo 10 do Decreto nº 83.963, de 6 de setembro de 1979.

6.4 Durante o Processo de análise da documentação, se julgar necessário, o SESC poderá solicitar aos candidatos (as) ou responsáveis, além dos documentos citados no item 5.2, outros documentos complementares.

6.5 As inscrições deverão ser realizadas nas unidades de Serviço do SESC conforme Anexo I, respeitando as datas e horários previstos neste edital.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1 A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observando as seguintes etapas:

- a) Preenchimento do auto declaração de renda familiar e do questionário socioeconômico;
- b) Aplicação do Índice Classificatório;
- c) Entrevistas, visitas ou outros mecanismos que porventura se apresentem necessários.

6.2 O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula $IC = (RF \times CL \times M) \div GF$, onde:

IC = Índice Classificatório;

RF = Renda Familiar (Entende-se como **Renda familiar** o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio);

CL = Comerciais, dependentes ou egressos de escola pública (não = 1; sim = 0,8);

M = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5);

GF = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

8.. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

8.1 A renovação e/ou a manutenção da gratuidade até a finalização do curso estará (ão) condicionada(s) a:

- a) Aprovação dentro de cada período letivo em todas as disciplinas do Curso;
- b) Frequência mínima de 85% ao final do período letivo (para as Atividades que mantenham este controle);
- c) Manter, de um período para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG;
- d). Estrita observação e cumprimento as regras disciplinares da instituição;

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

9.1 Do Resultado:

9.1.1 A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - www.sesc-am.com.br - e no Quadro de Avisos dos Centros de Atividades, conforme cronograma descrito neste Edital.

9.2 Da Matrícula:

9.2.1. Para realização da matrícula será necessária a apresentação de documentos escolares, se for o caso. O recebimento do Guia de Matrícula - PCG e o Termo de Compromisso que será assinado pelo responsável do aluno; O responsável será encaminhado a Central de Atendimento, onde assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para efetivação da matrícula do aluno.

9.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma;

9.2.3 Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.

10.2 Não serão recebidos documentos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

10.3 Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento nas unidades de inscrição do SESC/AM. A Comissão avaliadora fará a análise do recurso sendo encaminhado a Gerencia de Educação e Cultura e Gerência de Controladoria para o parecer final;

10.4 Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para todo o exercício de 2015 e serão convocados a assumirem as vagas que surgirem durante o período de matrícula ou no decorrer das aulas na condição de que o mesmo esteja regularmente matriculado;

10.5 O aluno que abandonar a Atividade perderá a gratuidade, podendo o mesmo se candidatar a futuras vagas, decorrido o prazo de (2) dois anos do abandono;

10.6 O SESC/AM reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade e/ou Projeto;

10.7 A gratuidade das Atividades e/ou Projetos oferecidos neste Edital serão garantidas durante todo o período letivo, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção;

10.8 Após a concessão da bolsa de estudo a comissão avaliadora poderá realizar uma visita domiciliar aos alunos para verificação das condições socioeconômicas do mesmo. Caso seja detectado discordância nas informações prestadas no Processo Seletivo o aluno perderá a vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade.

10.9 É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sesc-am.com.br e nos quadros de aviso dos Centros de Atividades;

10.10 A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do SESC/AM na internet e nos quadros de aviso dos Centros de Atividades;

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG: EJA

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	UNIDADE
Divulgação de Edital	26/06/2017	14h	Site www.sesc-am.com.br
Inscrição para novas vagas e renovação no Programa	26/06 a 07/07/2017	8h00 às 18h30 – Seg a Sex 8h30 às 12h - Sábado	Centro de Atividades Danilo de Matos Areosa – Secretaria da Seção de Educação. Rua Henrique Martins, nº 427, Centro. Manaus-AM
Seleção	08/07/2017	8h30 às 12h	
Resultado da Seleção	08/07/2017	14h	Site www.sesc-am.com.br e Quadro de Aviso da Escola
Recurso	10 e 11/07/2017	14h as 21h	Centro de Atividades Danilo de Matos Areosa – Secretaria da Seção de Educação. Rua Henrique Martins, nº 427, Centro. Manaus-AM
Análise do Recurso	12/07/2017	8h30 às 12h	Gerencia de Educação e Cultura
Resultado do Recurso	12/07/2017	15h	Site www.sesc-am.com.br e Quadro de Aviso
Matrículas	10/07a 17/07/2017	8h30 às 18h30 Seg a Sex 8h30 as 12h – Sábado	Centro de Atividades Danilo de Matos Areosa – Secretaria da Seção de Educação e Central de Atendimentos do SESC. Rua Henrique Martins, nº 427, Centro. Manaus-AM.

*Quantidade estimada, sujeita a alteração, item 4.4 do Edital

Manaus, 29 junho 2017.

Dra. Simone de Souza Guimarães
Diretora Regional



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO AMAZONAS
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

ANEXO I

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

1º sem. letivo ()

2º sem. letivo ()

Ano:

IDENTIFICAÇÃO

Unidade Executiva: Danilo de Matos Areosa – CA

() NOVO CADIDATO

() RENOVAÇÃO DE VAGA

Nome:		
RG:	Órgão Expedidor:	UF:
CPF:	Data de Nascimento:	UF:
Endereço:		Nº :
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Contato	Telefone Fixo:	Celular:

Eu, acima identificado (a), declaro e atesto que a renda familiar mensal não ultrapassa o valor de 3 (três) salários mínimos nacionais, estando, assim, apto (a) a concorrer a uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG/SESC, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- Recebi do SESC todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a inscrição no PCG, tendo conhecimento das Normas de Aplicação do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;
- Devo informar ao SESC qualquer modificação na renda familiar mensal;
- Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do declarante



ANEXO II

QUESTIONÁRIO SÓCIOECONÔMICO

Espaço reservado para preenchimento pelo SESC

1º sem. letivo ()

2º sem. letivo ()

Ano:

Unidade Executiva: Danilo de Matos Areosa – CA

Atividade/Projeto: Educação de Jovens e Adultos - EJA

Série: _____ Dias: Segunda a Sexta - Horário: 19h às 21h30

() NOVO CADIDATO

() RENOVAÇÃO DE VAGA

Informações do postulante da autodeclaração (declarante):

() Comerciarío/Dependente () Conveniado () Usuário () Usuário sem Carteira

Matrícula SESC nº: _____

Informações do candidato:

Obs: Este campo deverá ser preenchido com os **dados do candidato à vaga**. Se esse mesmo candidato for o postulante da autodeclaração, este campo não precisa ser preenchido, pois os dados já constam na autodeclaração.

Nome completo:		
Data de Nascimento: / /	Idade:	Sexo:
Nacionalidade:	Naturalidade:	
RG:	CPF:	
Endereço:	Nº:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	

Condição Fisiológica:

O candidato possui alguma deficiência?

() Sim () Não Qual? _____

Possui Laudo ?

() Sim () Não

O candidato à vaga:

Trabalha? () Não () Sim em quê? _____



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO AMAZONAS
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

Participa ou participou de outra atividade do PCG?

() Não () Sim Qual? _____

Possui algum membro da família beneficiado no PCG?

() Não () Sim Qual? _____

Escolaridade do candidato:

() Alfabetizado () Ensino Fundamental Incompleto
() Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto

Patrimônio:

A moradia em que o candidato reside é:

() Própria () Alugada () Cedida (de parente/amigo) () Financiada

- Quantas pessoas nela residem (incluindo o candidato)? _____
- Quantas pessoas trabalham? _____

Renda familiar:

() Sem remuneração () Menos de 1 salário mínimo
() De 1 a menos de 2 salários mínimos () De 2 a menos de 3 salários mínimos

Composição da renda:

NOME	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDA BRUTA
Exemplo: Gustavo	Filho	Arquiteto	R\$: 880,00
1.			
2.			
3.			
TOTAL			

Atesto que estou ciente das normas e disposições contidas no Edital PCG nº ____/201____.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato Maior de Idade ou Responsável Legal.

Observações Gerais:
